



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Fone: 0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 478/2026

Dispensa de Licitação 260/2026

Processo Administrativo 2732/2026
--

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 08/10/2026 Encerramento 14/10/2026 9:45h.

Solicitante

Secretaria de Saúde

Objeto da Contratação

Aquisição de Material Hospitalar

Envio de Propostas e Documentos – E-mail

comprashulhanegra@gmail.com
--

ou setorcomprasprefeitura@hulhanegra.rs.gov.br

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS

0800 09000 63

www.hulhanegra.rs.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição emergencial de materiais hospitalares, incluindo equipo com filtro para administração de Imiglucerase, papel térmico para eletrocardiograma (ECG) e água destilada, visando atender às necessidades da rede municipal de saúde e garantir a continuidade dos atendimentos e procedimentos.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
1.	Equipo para Infusão Parenteral com Filtro 0,2 µm	50	UNIDADE	R\$34,03	R\$1.701,50
2.	Papel Térmico para ECG milimetrado, 80 mm x 20 m.	25	UNIDADE	R\$24,73	R\$494,60
3.	Água Destilada galão de 5 litros.	20	UNIDADE	R\$13,67	R\$273,40
Valor total:					R\$2.469,50

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, sem utilização do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da contratação possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA





A presente aquisição justifica-se pela necessidade de materiais essenciais para a continuidade e segurança dos atendimentos e procedimentos realizados no âmbito da rede municipal de saúde.

A aquisição do equipo com filtro específico é necessária para a administração intravenosa do medicamento Imiglucerase, considerando que a paciente anteriormente realizava o tratamento no Município de Porto Alegre e passará a recebê-lo na rede municipal de saúde. Para a realização adequada e segura do procedimento pela equipe de enfermagem, torna-se indispensável a disponibilidade do material específico.

Da mesma forma, faz-se necessária a aquisição de papel térmico milimetrado para eletrocardiograma (ECG), destinado ao registro dos exames realizados, bem como de água destilada, utilizada nos procedimentos e atividades que demandam esse material nas unidades de saúde.

A ausência desses materiais poderá comprometer a realização dos procedimentos, ocasionando atrasos ou interrupções nos atendimentos. Dessa forma, a aquisição visa garantir a disponibilidade dos materiais necessários e a continuidade da assistência prestada pela rede municipal de saúde.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço por item.

4.2. Aplica-se a este processo licitatório os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.4 As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5 Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>).





5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os bens materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá efetuar a entrega e execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a procedência e prazo de garantia (quando houver);

O prazo de validade, do bem ofertado não poderá ser inferior a 80% do prazo de validade declarado pelo fabricante, contados da data de recebimento definitivo. Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

5.2 Dispensa de licitação: art. 75 inciso II, sem utilização do Sistema de Registro de Preços.

5.3 Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos necessários à comprovação da regularidade fiscal e jurídica, nos termos do art. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O objeto deverá ser entregue em Rua Maria Candida De Moraes, 1600, centro.

6.2 A previsão de entrega de 10 dias a contar da data do empenho.

6.3 A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.4 O recebimento do objeto ficará condicionado à conferência e aprovação pela Administração Municipal, que verificará a conformidade do equipamento com as especificações técnicas e condições estabelecidas na contratação.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O recebimento será provisório no ato da entrega, para verificação quantitativa e visual.

7.2 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação técnica do funcionamento, potência e conformidade com as especificações.

7.3 Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá substituir o equipamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus ao Município.





8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Hulha Negra/RS em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do objeto.

8.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos itens fornecidos, o número da respectiva ordem de fornecimento, bem como os dados bancários da empresa fornecedora (banco, agência e conta corrente).

8.3 O pagamento ficará condicionado à comprovação, pela empresa registrada, da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.

8.4 Na hipótese de ocorrência de inconsistências na Nota Fiscal ou em quaisquer documentos apresentados, o prazo para pagamento será suspenso, reiniciando-se sua contagem somente após a regularização das pendências, sem ônus para a Administração.

8.5 O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da empresa fornecedora.

8.6 O pagamento será efetuado conforme a dotação orçamentária da Secretaria requisitante responsável pela emissão da ordem de fornecimento

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

- a. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.
- b. Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;
- d. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;





- e. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- f. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e
- h. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

- a. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e
- c. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7 da lei federal 14.133/2021 e em conformidade com artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:	
Titular	Marcio José Amaral Dias - Enfermeiro
Substituto	Egon da Silva dos Santos - Coordenador dos Serviços em Saúde

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.469,50. conforme pesquisa de mercado realizado no site eletrônico Licitacon.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação





orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

Despesa orçamentária	4263
Item do PAC	341

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, RS, 05 de outubro de 2026.

Juliana Pech
Enfermeira



Nome: Egon Da Silva Dos
Santos
CPF: ***.901.310-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Fernando Campani
CPF: ***.767.160-**

Assinado com certificado digital avançado

Egon da Silva dos Santos
Coordenador dos Serviços em Saúde

